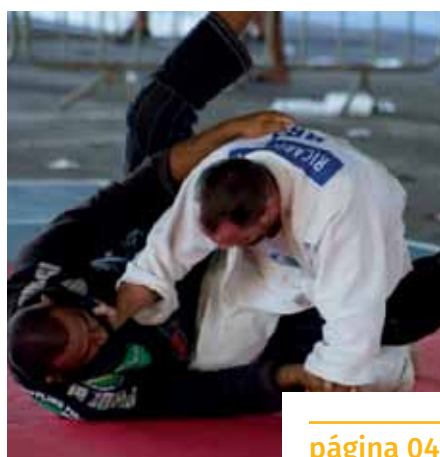


Exposul Gastronomia 2022 será em abril, na Ilha da Luz



página 03



página 04

Programa Bolsa Atleta
Cachoeiro tem mais um
local para inscrição



página 04

Saiba como destinar
parte do Imposto de
Renda para fundos sociais
de Cachoeiro



página 05

Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher tem
nova composição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Exposul Gastronomia 2022 será em abril, na Ilha da Luz

Renomados chefs de cozinha e tradicionais agroindústrias da região sul capixaba estarão entre as atrações da Exposul Gastronomia 2022, que será realizada em Cachoeiro de Itapemirim, de 7 a 9 de abril, no pavilhão da Ilha da Luz.

Será a primeira vez do evento no pavilhão, que vai possibilitar ambientes mais espaçosos para expositores e visitantes, além da inclusão de novos atrativos, como uma cozinha de roça e fazendinha para a criançada.

Um dos destaques da feira será a etapa capixaba do Festival Enchefs Brasil, que vai eleger os três chefs que representarão o Espírito Santo no evento nacional em Macapá, capital do Amapá, no segundo semestre. “A gastronomia capixaba é muito rica e é uma alegria mostrar isso para Cachoeiro, para o Brasil e o mundo, através da Exposul”, afirma o chef Gilson Surrage, coordenador do evento e embaixador da gastronomia capixaba há 3 anos.

Também haverá programação de aulas show, que ficará a cargo dos municípios convidados e vai incluir receitas salgadas, sobremesas e confeitaria, preparo de cafês e drinks.

“Os ingredientes produzidos na roça se transformam em obras de arte nas mãos hábeis dos chefs de cozinha. Na Exposul Gastronomia, eles se encontram e dão oportunidade ao público em geral de experimentar essas maravilhas, pois muita gente não tem acesso a restaurantes estrelados”, explica o presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro, Wesley Mendes.

Mais de 50 estandes vão expor e comercializar artesanato e produtos da agroindústria sul capixaba e cafês especiais, além de veículos e equipamentos. Também não vai faltar boa comida e cervejas artesanais para quem gosta de usufruir de bons momentos com a família e amigos. Apresentações culturais e musicais encerrarão a programação em todos os dias.

“A Exposul Gastronomia cresceu

e, com isso, precisou de uma nova casa, que passa a ser a Ilha da Luz. Nossas expectativas são as melhores para mais essa edição do evento, que tanto tem contribuído para divulgar as potencialidades de Cachoeiro e demais municípios da região sul capixaba, em diversos segmentos”, afirma o prefeito Victor Coelho.

A Exposul Gastronomia é uma realização da Prefeitura de Cachoeiro e do Sindicato Rural do município. O evento tem o apoio das principais instituições do setor, como Sebrae, Aderes, Senar e OCB, e patrocínio da BRK e Sicoob.



Aulas show com chefs renomados da região farão parte da programação do evento



📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de eventos da ilha da Luz



Programa Bolsa Atleta Cachoeiro tem mais um local para inscrição

Os esportistas que queiram contar com o apoio do programa Bolsa Atleta Cachoeiro agora também podem se inscrever diretamente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), localizada no Centro de Manutenção Urbana (CMU), no bairro São Geraldo.

Não é necessário agendar o atendimento. Basta o candidato ou seu procurador – sendo o atleta menor de idade – comparecer na Semesp até quinta-feira (17), último dia de inscrição, nos horários das 7h às 11h e das 12 às 16h. Os documentos necessários e demais orientações para participação estão disponíveis no edital do programa, no site cachoeiro.es.gov.br/editais.

A disponibilização de mais um local para atendimento aos atletas visa facilitar ainda mais a participação no programa, que concederá auxílio financeiro mensal a até 28 esportistas, por um período de 12 meses.

São dez bolsas no valor de R\$ 200 mensais para a categoria Estudantil; dez de R\$ 400 mensais para a categoria Estadual; seis de R\$ 500 mensais para a categoria Nacional; e duas no valor de R\$ 750 mensais para a Internacional.

Podem se inscrever atletas, paratletas e atletas guias amadores em plena atividade esportiva, que estejam de acordo com os critérios e com as respectivas categorias, previstos no edital.

De acordo com a Semesp, o Bolsa Atleta

Cachoeiro é concedido para custear gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte ou para participar de treinamentos e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta, pagamentos de técnicos e de mensalidades de academia de ginástica

Outro local para inscrição

As inscrições no programa também podem ser feitas no setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa) – rua 25 de março, em frente ao Shopping Cachoeiro, mas o atendimento deve ser agendado pelo site: cachoeiro.es.gov.br/geral.

Saiba como destinar parte do Imposto de Renda para fundos sociais de Cachoeiro

Os contribuintes cachoeirenses têm a possibilidade de ajudar a transformar a vida de crianças, adolescentes e idosos do município. Trata-se da destinação de parte do Imposto de Renda (IR), que pode ser repassado para os Fundos Municipais da Criança e do Idoso.

Qualquer pessoa física que contribua com IR na modalidade de declaração completa pode realizar a destinação, que é limitada a 3% do imposto devido para cada fundo (6% no total), calculado pelo próprio sistema.

O contribuinte não pagará uma quantia maior de imposto, nem terá sua restituição diminuída. Apenas permitirá que parte do tributo devido seja destinado diretamente para um fundo social.

De acordo com a secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra, os valores resultantes da destinação do Imposto de Renda são uma das principais formas de captação de recursos dos fundos sociais.

“Os recursos destinados por meio da declaração do Imposto de Renda contribuem muito com as atividades de atendimento às crianças e idosos em Cachoeiro. Por isso, incentivamos todos a realizarem esse gesto

simples, que não traz custos adicionais ao contribuinte, mas que pode mudar a vida de muitas pessoas”, destacou.

Como contribuir?

Para contribuir, depois de preencher a declaração completa, basta selecionar o fundo e colocar o valor, sendo que é possível destinar para mais de um (cada um deles pode receber até 3%). O próximo passo é gerar e imprimir o documento de arrecadação de receitas federais (Darf) e quitar até o dia 29 de abril, último prazo para entregar a declaração do IR.

Com isso, o fundo beneficiado receberá o recurso e o contribuinte terá o referido valor subtraído do imposto a pagar, ou acrescido na sua restituição, dependendo de qual for a situação. No caso de restituição, quando ela ocorrer, o valor é corrigido pela taxa Selic.

O que são os fundos?

Os Fundos da Criança e Adolescente (FIA) são fundos públicos que têm como objetivo financiar projetos que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança de adolescente. Em Cachoeiro, esses fundos são

geridos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Consemca), que é responsável por acolher e destinar os recursos para projetos que promovam a garantia de direitos de meninas e meninos.

Com os valores destinados em 2021, nove instituições cachoeirenses foram contempladas. São elas: Liga Desportiva, Baden-Powell, Instituto Nossa Senhora da Penha, Conservatório de Música, Rochativa, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Instituto Casa Verde, Liga Urbana Social de Basquete (Lusb) e o Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador (Cesam).

Já os Fundos do Idoso visam a garantia de direitos da pessoa idosa, conforme determina o Estatuto do Idoso, beneficiando instituições que acolhem pessoas carentes com 60 anos ou mais, garantindo saúde, assistência e inclusão social, proporcionando qualidade de vida a essas pessoas.

Em Cachoeiro, este será o primeiro ano de captação de recursos para o Fundo do idoso, que destinará os valores para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPis) Adelson Rebello Moreira, Nina Moreira e João XXIII

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem nova composição

Tomaram posse, na manhã desta terça-feira (15), na Câmara Municipal de Cachoeiro, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro que atuarão no biênio 2022-2023.

A cerimônia contou com a presença do prefeito Victor Coelho, do vice-prefeito Ruy Guedes e de outras autoridades, além de representantes de entidades civis.

Composto por representantes da sociedade civil e do poder público municipal, o conselho tem como atribuições: a promoção da cidadania feminina, da equidade social das relações de gênero e o fortalecimento da população feminina por meio da capacitação; promoção da integração e articulação de programas de governo em diversas áreas da administração pública direta e indireta; monitoramento e proposição de políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e da desigualdade de gênero; o acompanhamento e fiscalização das leis, no que concerne aos direitos assegurados ao público, dentre outras.

“O Conselho dos Direitos da Mulher é um colegiado de extrema importância na construção de políticas públicas que garantam à mulher mais dignidade e espaço. A sociedade civil organizada desempenha um papel salutar ao trazer para a gestão os caminhos para cuidar melhor das mulheres da nossa cidade. Fomentar e incentivar os trabalhos desenvolvidos pelo conselho é uma determinação da administração municipal, para entrega de serviços efetivos com mais visibilidade, dignidade e acolhimento às mulheres cachoeirenses”, enfatiza Fayda Belo, representante titular da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov), pasta em que responde pela coordenadoria executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres.

“Estou muito feliz porque vejo a participação muito grande das mulheres. Foi uma reunião bastante produtiva, pois estavam presentes autoridades e percebemos o interesse da sociedade em

geral”, disse Marilene de Batista Depes, representante da União Cachoeirense de Mulheres (UCM) e atual presidente do conselho.

“O Conselho da Mulher é um parceiro fundamental da gestão municipal no desenvolvimento de ações que contribuam para tornarmos nossa cidade mais justa, igualitária e livre de violência e discriminação contra as mulheres”, afirmou o prefeito Victor Coelho.

A posse do conselho faz parte da programação do Mês da Mulher em Cachoeiro, que segue até o fim de março com diversas atividades voltadas ao público feminino. Confira a programação completa em www.cachoeiro.es.gov.br.

Confira a lista dos conselheiros empossados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

TITULAR: Fayda Belo da Costa Gomes

SUPLENTE: Michele Alves de Oliveira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

TITULAR: Roselane de Araujo Lima Barreira

SUPLENTE: Marcela Pereira Tabeline

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

TITULAR: Angélica Barros da Silva

SUPLENTE: Valéria Cristina Gomes

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

TITULAR: Celi Serafim Argeu

SUPLENTE: Maria Isabel Bremide Soares

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA – SEMSEG

TITULAR: Denise Marçal Koper

SUPLENTE: Rosa Marlene dos Santos Viana

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

TITULAR: Suzana Faria de Jesus

SUPLENTE: Gêssica Almeida da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – UNIÃO CACHOEIRENSE DE MULHERES – UCM

TITULAR: Marilene De Batista Depes

SUPLENTE: Regina Monteiro

II – COLETIVO DE VOZES FEMINISTAS

TITULAR: Lucinea Vicente Caetano Coelho

SUPLENTE: Vanessa Vilarinho Moraes

III – UNIÃO FEMININA MISSIONÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BATISTA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

TITULAR: Noemi Nantes Borges

SUPLENTE: Ana Zilda Bernardes

IV – PASTORAL FAMILIAR – DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TITULAR: Márcia Debona Tabelini

SUPLENTE: Ernesta de Fátima Silva Categari

V – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TITULAR: Franciele Freitas de Assis

SUPLENTE: Cíntia Silva Coutinho Ferreira

VI – CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

TITULAR: Elizangela de Miranda Altoé

SUPLENTE: Giovanna Carrozino Werneck



Posse de novos membros foi realizada nesta terça-feira (15)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de março de 2022 - Nº 6511

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7942

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AGROPECUÁRIAS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, “PET SHOPS” E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, A FIXAREM PLACAS INFORMATIVAS, ACERCA DO CRIME DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as agropecuárias, clínicas veterinárias, “Pet Shop” e estabelecimentos congêneres, públicos ou privados, obrigados a fixar, de forma visível em suas dependências, placa, cartaz, comunicado ou qualquer outro letreiro informando sobre a existência do crime de maus-tratos contra animais, a respectiva pena, bem como o telefone e/ou o local para a formalização da denúncia.

Parágrafo único. Para fins de verificação e fiscalização dos estabelecimentos que se enquadram nas modalidades descritas nesta Lei, a Administração Pública Municipal terá base a inscrição no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), bem como a respectiva inscrição municipal.

Art. 2º O cartaz deverá ter dimensões mínimas de 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de largura, contendo a inscrição “Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para:”, seguida dos telefones da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (DPMAPC), da Ouvidoria do Ministério Público do ES e da Polícia Militar.

Parágrafo único. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo poderá fazer incluir nos cartazes os telefones de outras instituições que achar conveniente.

Art. 3º Os estabelecimentos terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do decreto regulamentador, para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º O estabelecimento que descumprir as disposições constantes dessa Lei serão punidos da seguinte forma:

I - Advertência escrita para a devida adequação;

II - Multa de 03 UFCEI, caso não cumprida a advertência que se trata o inciso anterior, no prazo de 30 dias;

III - Multa de 06 UFCEI, em caso de reincidência referente ao inciso I desse artigo.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 31.530

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.457, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 30.457, de 08 de abril de 2021, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º (...)*”

(...)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

a) Titular: (...)

Suplente: Elizabeth Miranda Tréggia”

Art. 2º Na forma estabelecida no § 2º do artigo 42 da Lei Federal 14.113/2020, o mandado do conselheiro ora nomeado extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 31.531

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM (Procon), **a partir de 16 de março de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Ricardo Dias Machado	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 362/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 362/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALESSANDRA DELPUPO	Auxiliar de Educação	SEME	07 DIAS	16/02/2022	10915/2022
ALESSANDRA SILVA NERY	Professor PEB A	SEME	08 DIAS	10/02/2022	10654/2022
ANTONIO CARLOS DE PAULA	Gari	SEMMAT	13 DIAS	16/02/2022	12155/2022
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	01 DIA	07/02/2022	9826/2022
CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	15 DIAS	12/02/2022	10635/2022
ERIKA SERBATE MASSOLARI	Professor PEB A	SEME	14 DIAS	17/02/2022	10859/2022
GRACIANE DA PENHA SILVA BASTOS	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	23/02/2022	12157/2022
HELDER TONETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	10 DIAS	24/01/2022	9412/2022
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMURB	03 DIAS 02 DIAS 03 DIAS 07 DIAS	02/02/2022 07/02/2022 09/02/2022 14/02/2022	10996/2022
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB B	SEME	01 DIA	10/02/2022	10656/2022
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	14/02/2022	10653/2022
MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	16/02/2022	10914/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	Auxiliar de Educação	SEME	04 DIAS	15/02/2022	10655/2022
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	24/02/2022	12162/2022
TADEU PERON MOYSES UELLER	Secretário Escolar	SEME	03 DIAS	13/02/2022	9771/2022
VANESSA ZUQUI GUIMARÃES	Professor PEB C	SEME	02 DIAS	16/02/2022	10909/2022

PORTARIA Nº 374/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.475/2022, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e MEMOAD 5678/2021, processo nº 221004/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **SANDRA MARA COSTA** e **OTO HEINZE DE MORAIS FILHO**, lotados na SEMAG, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 894/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 375/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE PAULAAGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2022 04/03/2022	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passe escolar, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2022.	247.779/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 377/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO** e **MARIZA DA SILVA SIMÃO NASCIMENTO**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2021 – FMS 28/12/2021	HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”	Repasso de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 33120011, Proposta nº 36000365645202100, Funcional Programática 1030250182E900032 conforme Portaria nº 1.378 de 25 de Junho de 2021, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263 de 18 de junho de 2021 – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC	246658/2021

Art. 2º Compete às servidora, designadas como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 378/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 378/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALZIRA ALICE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB B	SEME	08 DIAS	18/02/2022	12159/2022
ANA BEATRIZ FRAGA LEITE	Secretário Escolar	SEME	08 DIAS	12/02/2022	10916/2022
CLAUDIA MARCIA NICOLAU SARDINHA	Professor PEB B	SEME	09 DIAS	10/02/2022	10652/2022
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB A	SEME	09 DIAS	02/02/2022	8399/2022
EDER DE OLIVEIRA FRAGA	Vigia	SEMMAT	04 DIAS	02/03/2022	13769/2022
ELIANE FIM SPAVIER	Professor PEB A	SEME	09 DIAS	16/02/2022	12158/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
EMILIANI BRESSAMINI MARCONCINI	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	11/02/2022	10917/2022
EUZA ALVES DE SOUZA TESCH	Professor PEB D	SEME	08 DIAS	11/02/2022	10855/2022
GILVA AREAS CAETANO	Professor PEB B	SEME	09 DIAS	09/02/2022	10854/2022
JANINE DE ARAUJO MARCELINO CIPRIANO	Professor PEB B	SEME	07 DIAS 06 DIAS	02/02/2022 09/02/2022	10542/2022
LUCIANO JACOUD TORRES	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	10 DIAS	17/02/2022	12154/2022
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor PEB C	SEME	08 DIAS	18/02/2022	12161/2022
NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS	27/01/2022	10649/2022
PATRICIA PORTELA COELHO	Professor PEB A	SEME	04 DIAS	22/02/2022	12156/2022
RITA DE CÁSSIA BEBIANO FERREIRA	Professor PEB B	SEME	08 DIAS	10/02/2022	10853/2022
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	14/02/2022	10651/2022

PORTARIA Nº 379/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10642/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2022, de acordo com documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 10642/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	30 DIAS	12/02/2022	9829/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 381/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB A	SEME	30 DIAS	23/02/2022	12160/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

item 1 do 1º lote, publicado no DOM 6510

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE CENTRAL – SEME E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, NOTEBOOK CROMEBOOK PARA ACESSO AOS ALUNOS E PROFESSORES NAS UNIDADES DE ENSINO, GABINETE DE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>NOTEBOOK</p> <p>PRODUÇÃO Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Deve pertencer a linha Corporativa.</p> <p>PROCESSADOR a) Processador de última geração disponibilizada pelo fabricante, sendo comercializado no Brasil e Índice mínimo de 7.000 pontos para desempenho, tendo como referência a base de dados passmark CPU mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/, chipset com barramento mínimo a 2.4MHz.</p> <p>MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 8GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2.4MHz. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) b) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2.4 MHz. c) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2.4MHz.</p> <p>BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p>PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). c) 01 conector DC-in para adaptador AC. d) 01 unidade leitora de cartões de memória. e) Controladora de rede integrada a placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s padrões ethernet, auto sense, full-duplex, com conector padrão rj-45</p> <p>CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado.</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no mínimo um HD SATA de 500GB ou SSD de 128 GB ou superior.</p> <p>WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).</p> <p>TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla “ç” integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.</p> <p>TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato</p>	UND	20	Samsung/Samsung Book NP550XDA-KF6BR	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00

	<p>padrão widescreen com no mínimo 14" com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.</p> <p>CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.</p> <p>BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 42Wh. Com duração superior a 12 horas de uso.</p> <p>GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos.</p> <p>DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kg) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits.</p> <p>CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.</p> <p>GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses com suporte (mão de obra) e reposição de peça. Atendimento nos locais indicados (ON-SITE), por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>					
2	<p>NOTEBOOK – Professores</p> <p>PRODUÇÃO Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>PROCESSADOR a) Processador com quatro núcleos ou mais e operação em frequência mínima de 2.4 GHz.</p> <p>MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE</p> <p>AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2133MHz.</p> <p>BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group).</p>	UND	1.699	Samsung/Samsung Galaxy GO - NP340XLA- K03BR	R\$ 3.554,32	R\$ 6.038.789,68

<p>PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). c) 01 conector DC-in para adaptador AC. d) 01 unidade leitora de cartões de memória.</p> <p>CONEXÕES</p> <p>a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado.</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO</p> <p>a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior.</p> <p>WEBCAM</p> <p>a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).</p> <p>TECLADO</p> <p>a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla “ç” integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>MOUSE</p> <p>a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.</p> <p>TELA DE VÍDEO</p> <p>a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 14” com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.</p> <p>CARREGADOR DE BATERIA</p> <p>a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.</p> <p>BATERIA PRINCIPAL</p> <p>a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 42Wh. Com duração superior a 12 horas de uso.</p> <p>GABINETE</p> <p>a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos.</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kg) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</p> <p>a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits.</p> <p>CERTIFICAÇÃO ANATEL</p> <p>a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.</p> <p>GARANTIA</p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra. Atendimento nos locais indicados (ON-SITE), por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.150.789,68

LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>NOTEBOOK DO ALUNO - tipo chromebook clamshell Notebook – tipo 1.1 chromebook clamshell;</p> <p>PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cache de 4MB e litografia até 10 nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;</p> <p>VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;</p> <p>MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;</p> <p>PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento;</p> <p>ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória;</p> <p>TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;</p> <p>COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>MULTIMÍDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD.</p> <p>TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.</p> <p>GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.</p> <p>PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg;</p> <p>ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC no mínimo 2 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso;</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo até junho de 2.026. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;</p> <p>GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses defeito de fábrica, para reposição de peças e 12 meses para bateria. Atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional deste órgão, ou deverão realizar o serviço de provisionamento no local indicado pela SEME;</p>	UND	1.828	Samsug/Samsug Chromebook 4 XE310XBA-KT3BR	R\$ 2.021,14	R\$ 3.694.643,92

	<p>CERTIFICAÇÕES E SEGURANCA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" ou soluções equivalentes para uso de cabos de aço;</p> <p>GERENCIAMENTO a) Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; b) Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; c) Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); d) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: d.1) Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; d.2) Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; d.3) Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; d.4) Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; d.5) Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; d.6) Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; d.7) Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; d.8) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; d.9) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; d.10) Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; e) Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.</p>					
2	<p>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO E RECARGA Gabinete para armazenamento e recarga de Notebooks, e/ou Chromebooks Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisitos mínimos: Capacidade de armazenamento: Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baixas verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; Características construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90</p>	UND	57	Eduinfo/Educharge EI36	R\$ 3.479,92	R\$ 198.355,44

<p>mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis;</p> <p>Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados;</p> <p>Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal;</p> <p>Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm. Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna. Sistema de fechamento do tipo Cremona, com dois pontos de travamento (superior e inferior), ou outro sistema que garanta a inviolabilidade do gabinete, com duas cópias de chave por fechadura;</p> <p>Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteira, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;</p> <p>O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca ou cinza claro;</p> <p>Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;</p> <p>Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade);</p> <p>Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade);</p> <p>Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;</p> <p>Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede;</p> <p>A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CARREGAMENTO:</p> <p>Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados.</p> <p>O sistema eletrônico de recarga deverá possuir recurso de reinício automático (reset) em caso de queda de energia, sem necessidade de intervenção externa por pessoa e/ou técnico;</p> <p>Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada linha de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;</p> <p>O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa.</p> <p>Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:</p> <p>Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;</p> <p>As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou chromebooks armazenados nas baias;</p> <p>Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios;</p> <p>O acesso ao interruptor principal L/D do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks;</p> <p>Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;</p> <p>Compartimento traseiro com calhas/dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários;</p> <p>SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</p> <p>Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo;</p> <p>GERAL: Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg; Para fins de garantia de qualidade do acabamento e resistência dos componentes do equipamento ofertado, deverá ser apresentado laudo técnico de relatório de ensaio através de corpos-de-prova, emitido ao fabricante, comprovando a resistência à corrosão de névoa salina por no mínimo 1.000 horas, em atendimento às seguintes normas técnicas da ABNT: NBR 8094:1983 / NBR 5841:2015 / com grau de enfierrumamento de F0. Os corpos-de-prova utilizados nos ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como: regiões de dobra, furação, usinagem e solda. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO: O gabinete deverá ser acondicionado, individualmente, em caixa de papelão reforçado, que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado; A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>LOGOTIPO: Para facilitar a identificação e evitar/reduzir o risco de roubo/furto, os equipamentos deverão ser personalizados/customizados através da aplicação de logotipos da Secretaria Municipal que serão posteriormente fornecidos à CONTRATADA, respeitando as seguintes diretrizes mínimas: A área a ser impressa dos Logotipos será de aproximadamente 15 cm x 20 cm; A aplicação do logotipo deverá ser feita na porta frontal e em uma das laterais do equipamento, de forma que os logotipos fiquem visíveis; A posição final para a aplicação do logotipo será definida por técnicos da Secretaria, com base no equipamento a ser fornecido, e informado à CONTRATADA oportunamente; A personalização a que se refere o item anterior poderá ser feita através de impressão por processo serigráfico ou por adesivação direta sobre a superfície pintada do equipamento. Ambos os processos deverão garantir resistência à abrasão e ao desgaste prematuro das cores;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: O equipamento deverá possuir garantia mínima de (12) doze meses, contra defeito de fabricação, com reposição de peças, mão de obra e atendimento nos locais designados pela Secretaria Municipal; O atendimento e suporte técnico em garantia deverão ser prestados por empresa de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado. Para atendimento de suporte técnico, deverá ser disponibilizado um número de telefone e informado endereço de e-mail para a abertura de chamado técnico e acompanhamento do processo de resolução de problemas; Fica estabelecido o prazo máximo para atendimento de chamado técnico de até 24 horas úteis, para averiguação-análise "in loco" do equipamento e encaminhamento da solução definitiva do problema; O prazo máximo para solução de problemas técnicos não deverá exceder cinco (5) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado técnico. Caso este prazo não possa ser atendido, deverá ser disponibilizado um equipamento reserva (backup) com configuração igual ou superior. O horário para atendimento dos chamados técnicos e reparo dos equipamentos cobertos pela garantia será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>									
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 3.892.999,36	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Washington Rafael Silvestre – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: 239.288/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: J C DA COSTA - ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA.**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Areia fina de rio lavada sem pedra.	M³	4.545	2 Irmãos	R\$ 22,90	R\$ 104.080,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 104.080,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Jovane Cabral da Costa – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** 253.649/2021.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI-EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA.**

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Areia fina de rio lavada sem pedra.	M³	1.515	Maporã	R\$ 27,90	R\$ 42.268,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.268,50

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Areia grossa de rio lavada sem pedra.	M³	1.893	Maporã	R\$ 33,00	R\$ 62.469,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.469,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Marcos Bruno Sartório – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** 253.649/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA.**

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Areia grossa de rio lavada sem pedra.	M³	5.682	Denerval	R\$ 28,49	R\$ 161.880,18
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 161.880,18

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Areia média de rio lavada sem pedra.	M³	6.818	Denerval	R\$ 24,78	R\$ 168.950,04
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 168.950,04

LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Areia média de rio lavada sem pedra.	M³	2.272	Denerval	R\$ 24,78	R\$ 56.300,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.300,16

LOTE 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cimento Portland (Cp), Tipo: CP II – E (Composto Com Escória – NBR 11578), Classe Resistência: 32, Fornecimento: Saco Contendo 50 Kg (Id 4601).	Saco	6.060	Nassau	R\$ 23,66	R\$ 143.379,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 143.379,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Eidimar de Andrade Cruz – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** 253.649/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: RP BINDELI EIRELI – EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA.**

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cimento Portland (CP), Tipo: CP V ARI alta resistência inicial, fornecimento: saco contendo 40 kg.	Saco	4.545	Mauã / Votoran	R\$ 16,00	R\$ 72.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 72.720,00

LOTE 08 – COTA RESERVA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cimento Portland (CP), Tipo: CP V ARI alta resistência inicial, fornecimento: saco contendo 40 kg.	Saco	1.515	Mauã / Votoran	R\$ 16,00	R\$ 24.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.240,00

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cimento Portland (Cp), Tipo: CP II – E (Composto Com Escória – NBR 11578), Classe Resistência: 32, Fornecimento: Saco Contendo 50 Kg (Id 4601).	Saco	18.180	Mauã / Votoran	R\$ 16,00	R\$ 290.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 290.880,00

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cimento Portland de Alto Forno (AF), Tipo: CP III Classe Resistência: 40. Fornecimento: Saco Contendo 50 Kg	Saco	17.044	Mauã / Votoran	R\$ 18,00	R\$ 306.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 306.792,00

LOTE 12 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cimento Portland de Alto Forno (AF), Tipo: CP III Classe Resistência: 40. Fornecimento: Saco Contendo 50 Kg	Saco	5.681	Mauã / Votoran	R\$ 18,00	R\$ 102.258,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 102.258,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Rony Pablo Bindeli – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** 253.649/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA-EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Bacon em peça, com aspecto firme e cor normal do produto. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	962	Cofril	R\$ 16,98	R\$ 16.334,76
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 16.334,76	

LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, coxão mole (chã de dentro), sem osso, com no máximo de 10% de gordura e livre de aparas, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.660	Cardex	R\$ 22,00	R\$ 36.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 36.520,00	

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, lagarto com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	2.240	Cardex	R\$ 33,55	R\$ 75.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 75.152,00	

LOTE 6 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, lagarto com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	747	Cardex	R\$ 33,55	R\$ 25.061,85
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 25.061,85	

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, músculo sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	2.206	Cardex	R\$ 31,44	R\$ 69.356,64
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 69.356,64	

LOTE 10 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
--	--	--	--	--	--

Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, músculo sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	735	Cardex	R\$ 31,44	R\$ 23.108,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 23.108,40	

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, paleta sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.518	Cardex	R\$ 29,83	R\$ 45.281,94
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 45.281,94	

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	2.130	Cardex	R\$ 35,58	R\$ 75.785,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 75.785,40	

LOTE 13 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	710	Cardex	R\$ 35,58	R\$ 25.261,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 25.261,80	

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne charque bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas. Empacotado a vácuo, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.459	Minerva	R\$ 38,36	R\$ 55.967,24
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 55.967,24	

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne de frango – coxa e sobrecoxa congelada, com osso, com registro no S.I.F. ou S.I.E., Acondicionada em embalagem plástica original de 1 kg. Contendo informações nutricionais, data de validade e lote estampado na embalagem.	KG	3.051	Uniaves	R\$ 11,02	R\$ 33.622,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 33.622,02	

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	3.516	Oi Frango	R\$ 15,34	R\$ 53.935,44
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 53.935,44	

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Linguiça calabresa, curada, de primeira qualidade, com aspecto firme e cor normal do produto. Máximo 30% de gordura. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.044	Cofril	R\$ 18,44	R\$ 19.251,36
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.251,36	

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Linguiça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Máximo 25% de gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.872	Aurora	R\$ 20,43	R\$ 38.244,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.244,96	

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Peixe filé de merluza: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, se filé de merluza: sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	2.961	Minerva	R\$ 26,98	R\$ 79.887,78
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 79.887,78	

LOTE 23 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Frango peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	29.000	Kajory	R\$ 15,35	R\$ 445.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 445.150,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e João Pedro Carreiro Sader – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 251.104/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**FORNECEDOR REGISTRADO:** LL DISTRIBUIDORA LTDA -EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

LOTE 3 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina - músculo sem osso peça inteira congelada (entre -10 e -25°C), com registro S.I.F. ou S.I.E. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg em plástico transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	KG	10.750	Cardex	R\$ 25,86	R\$ 277.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 277.995,00	
LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, músculo moído, com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	36.466	Cardex	R\$ 24,26	R\$ 884.665,16
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 884.665,16	

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne suína - pernil sem osso congelada com registro S.I.F. ou S.I.E. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para o uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem.	KG	89.180	Cardex	R\$ 17,69	R\$ 1.577.594,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.577.594,20	

LOTE 17 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne suína - pernil sem osso congelada com registro S.I.F. ou S.I.E. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para o uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem.	KG	29.726	Cardex	R\$ 17,69	R\$ 525.852,94
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 525.852,94	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Lilian Lube Moura – Sócia do Fornecedor.**PROCESSO:** 251.104/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI-EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Frango peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	87.000	Kajory	R\$ 14,94	R\$ 1.299.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.299.780,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Samuel da Silva Moraes Junior – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** 251.104/2021.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE HOTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina - músculo sem osso peça inteira congelada (entre -10 e -25°C), com registro S.I.F. ou S.I.E. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg em plástico transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	KG	32.250	Friesul	R\$ 27,59	R\$ 889.777,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 889.777,50	

LOTE 8 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Carne bovina, músculo moído, com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	12.155	Friesul	R\$ 24,06	R\$ 292.449,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 292.449,30	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Evilasio Canceglieri – Representante do Fornecedor.**PROCESSO:** 251.104/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 006/2022.**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.**OBJETO:** Cessão da servidora, ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH, titular do cargo de Professora PEB A PCS, matrícula nº 703879-01, para atuar no cargo de Coordenadora Pedagógica, no Município de Mimoso do Sul.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Peter Nogueira da Costa – Prefeito Municipal de Mimoso do Sul e Arlete Lopes Vasconcelos Dauth – Servidora.**PROCESSO:** 4252/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 040/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADA:** TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO.**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO, para promover avaliação de 16 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Cinema, Fotografia e Vídeo.**VALOR:** R\$ 3.510,40 (três mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tiziane Assunção Virgílio – Contratada.**PROCESSO:** 10.971/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 041/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADA:** CLARA LÚCIA MARTINS DE SOUZA PINTO.**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista CLARA LÚCIA MARTINS DE SOUZA PINTO, para promover avaliação de 20 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Artes Integradas.**VALOR:** R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Clara Lúcia Martins de Souza Pinto – Contratada.**PROCESSO:** 12.446/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 042/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES.**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES, para promover avaliação de 16 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Música.**VALOR:** R\$ 3.510,40 (três mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares – Contratado.**PROCESSO:** 11.458/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 043/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADA:** FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES.**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, para promover avaliação de 17 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Literatura.**VALOR:** R\$ 3.729,80 (três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI

RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fernanda Costa Demier Rodrigues – Contratada.**PROCESSO:** 11.629/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 044/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR.**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Artesanato.**VALOR:** R\$ 1.535,80 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior – Contratado.**PROCESSO:** 11.460/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 045/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA.**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, para promover avaliação de 06 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Carnaval.**VALOR:** R\$ 1.316,40 (um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e George Michael Alves de Lima – Contratado.**PROCESSO:** 11.461/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: REAL COMPANY SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 25 PLACAS DE HOMENAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**VALOR:** R\$ 17.375,00 (dezesete mil trezentos e setenta e cinco reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**PROCESSO:** 11578/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 008/2022 – ID 921929**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, frango e peixe) destinados a atender diversos programas sociais das Secretarias participantes, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob o Sistema de Registro de Preços. **Lotes 2 e 8**, no valor total de R\$ 1.182.226,80, em favor de DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA, CNPJ 01.027.474/0001-90; **Lotes 3 e 7**, no valor total de R\$ 1.162.660,16, em favor de LL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.071.296/0001-50; e **Lote 4**, no valor total de R\$ 36.520,00, em favor de X ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 14.030.015/0001-07.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/03/2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

IPACI

ATA Nº 05/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 h, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. Inicialmente o Presidente do Comitê de Investimentos explanou sobre a unificação da IN de Credenciamento das Instituições Financeiras. Após, foi apresentada o comportamento da carteira de investimentos com a meta 1,45% e rentabilidade de 0,01%. No ano a meta acumulada foi de 2,50% e a rentabilidade 0,40%. Após, apresentou o Boletim Focus de 11/03/2021 com previsão de IPCA de 6,45% e Selic de 12,75%. Em seguida, foram elaborados os Pareceres do Comitê de Investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Nada mais

havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Siva

Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Eder Botelho da Fonseca

Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimento

Cláudia Prucoli Massini

Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimento

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimento

Lilian Scaramussa Azevedo

Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa

Diretora Contábil
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

AGERSA

PORTARIA Nº032/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **resolve:**

Art.1º - Autorizar o afastamento da servidora efetiva Luciana Aparecida Ferreira Bernardes, dia 14 de abril de 2022, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 14220/2022,

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES

Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022

PORTARIA Nº033/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **resolve:**

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de **Gerente Administrativo**

da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 21 de março de 2022, autorizada pela Portaria nº 009/2022, de 20 de janeiro de 2022, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 23 (vinte e três) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES

Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Hugo da Silva Rodrigues	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	09/03/2022	09/03/2022	10/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 145/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Emília Fontoura D'Avila	Coordenador Financeiro	01	04/03/2022	04/03/2022	05/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 146/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Silvania do Nascimento Fernandes	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	11/03/2022	25/03/2022	26/03/2022
Tatiane da Silva Dário	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	14/03/2022	16/03/2022	17/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 147/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Célia Regina de Oliveira Ferreira	Jornalista	01	09/03/2022	09/03/2022	10/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO: 2219/2022

OBJETO: Visando a cobertura para os veículos oficiais contra eventuais danos materiais e pessoais, bem como, contra sinistro roubos, furtos ou danos a terceiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SEGUROS EM GERAL - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL.

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00083-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.816,11(Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e onze centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADAS: PORTO SEGURO AUTO FROTA – CNPJ: 27.034.677/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0014

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de março de 2022

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2022

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 04/2022

Processo nº 23.096/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de combustível, através de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para atender os veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ID CIDADES: 2022.016L0200001.01.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Março de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022

PROCESSO: 2740/2022

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Spin placa QRM-7E27, que inclua peças que necessitem substituição por desgaste e/ou fim de sua vida útil e serviços de mão de obra necessários para a instalação de todas as peças requeridas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.39 ;

Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00042-1001000100 E 00069-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: LIDER VEÍCULO S/A , CNPJ nº 02.789.552/0010-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0016.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CLAUDEMIR S. FERNANDES- RETIFICA, CNPJ 12.464.217/0001-31, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 40/2013, processo 234075/2021, validade 01/09/2026 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas,

laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico. Av. Mauro Miranda Madureira, 639 – Elpidio Volpini – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 812022FAT

DAM: 2803

EXTRATO DE LICENÇA

VIDRAÇARIACORAMARALTD, CNPJ Nº 39.810.593/0001-97, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 010/2020, válida até 21 de fevereiro de 2027, por meio do processo digital nº 1790/2022, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizado à Av. Jorge Simão, nº 33 a 35, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1022022FAT

DAM: 3128

EXTRATO DE LICENÇA

TECNO-ITA TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ Nº 00.223.053/0001-71, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 111/2014, válida até 23 de fevereiro de 2027, por meio do processo digital nº 252124/2021, para as atividades 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua Alfredo Santiago Louzada, Nº 10, Bairro Marbrasa, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1032022FAT

DAM: 3129

EXTRATO DE LICENÇA

VITALFLEX MANUTENÇÃO MÁQUINAS E ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA, CNPJ 35.379.581/0001-07, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 032/2020 por meio do 61 – 147/20, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas., localizada Rua Alfredo Santiago Louzada Nº 40 Bairro Marbrasa– Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 1072022FAT

DAM: 3133